



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL No. 17A

Setor da indústria de refrigeração
e ar condicionado

Segundo Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/17A.2

29 de dezembro de 1988

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1989 as preferências pactuadas para a importação dos produtos negociados no Acordo Comercial no. 17A celebrado entre ambos os países, nos termos e condições consignados em Anexo a este Protocolo.

Em tudo aquilo que não tiver sido modificado pelo presente, vigorará o Protocolo de 15 de novembro de 1982.

//

ANEXO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS PAISES SIGNATARIOS PARA
A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

//

NOTAS COMPLEMENTARES

ARGENTINA

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) Decreto no. 4.070/84 de 28/XII/84, e disposições complementares:

Estabelece que as importações estão sujeitas ao regime de certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI), nos termos previstos nesse Decreto:

Para a importação dos produtos negociados no presente Acordo, esses certificados serão tramitados em forma automática, com exceção das mercadorias compreendidas no artigo 9 do Decreto no. 4.070/84 (artigo 13).

b) Decreto no. 1.411/83, de 3/VI/1983.

Dispõe a arrecadação de uma taxa consular cuja quantia é de 2 por cento, aplicada sobre o valor da fatura comercial e cujo montante é destinado ao pagamento dos direitos de importação correspondentes.

c) Decretos nos. 604 e 605/84, de 17/II/1984.

Estabelecem a arrecadação de uma taxa de estatística cuja quantia é de 3 por cento, aplicada sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

ABREVIATURAS

LI - Livre importação

LP - Estudo prévio da Secretaria da Indústria

IP - Emissão da Guia de Importação suspensa

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Especc.		
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES; DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LI- VRES; VENTILADORES E SEMELHANTES				
84.11.1	BOMBAS E COMPRESSORES				
84.11.1.99	OS DEMAIS		AR	LI 17	COMPRESSORES (BOOSTER), DE SEGUNDA ETAPA DE COMPRESSÃO, PARA GASES REFRIGERANTES, DE DESLOCAMENTO VOLUMETRICO DE ATÉ 50 M3 POR MINUTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE BAIXA TEMPE- RATURA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	8415030104	LI	40	LI 47	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCAÇA METALICA), PARA REFRIGERAÇÃO DO MESTICA, COM RENDIMENTO DE 270 BTU ATÉ 600 BTU, EM 50 OU 60 CICLOS OU DE 66 F/H ATÉ 160 F/H EM 50 OU 60 CICLOS (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO DE -23,3°C DE TEMPE- RATURA DE EVAPORAÇÃO E +54,4°C DE TEMPE- RATURA DE CONDENSAÇÃO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORO-DIFLUOROMETANO) QUOTA ANUAL: 30.000 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
	8411010211	LI	50	LI 47	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCAÇA METALICA), PARA AR CONDICIONADO, COM AGENTES REFRIGERANTES COMPOSTOS POR DERIVADOS HALOGENADOS MISTOS DE HIDROCAR- BONETOS, DE MAIS DE 1.000 F/H E ATÉ 5.000 F/H (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO DE +4,4°C DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO E +40°C DE TEMPERATURA DE CONDENSAÇÃO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE MONOCLORO- -DIFLUOROMETANO)
	8411010211	LI	50	LI 44	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCAÇA METALICA), PARA AR CONDICIONADO,

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS	R. Leg Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Es p e c.		
B4.11.1.99: (Cont.)			AR		COM AGENTES REFRIGERANTES COMPOSTOS POR DERIVADOS HALOGENADOS MISTOS DE HIDROCARBONETOS, DE MAIS DE 5.000 F/H E ATE 16.000 F/H (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO DE +4,4°C DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO E +40°C DE TEMPERATURA DE CONDENSACÃO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE MONOCLORO-DIFLUOROMETANO)
	8411010212	LI	40		QUOTA ANUAL CONJUNTA: 100.000 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
			BR LI	58	COMPRESSORES (BOOSTER), DE SEGUNDA ETAPA DE COMPRESSÃO, PARA GASES REFRIGERANTES, DE DESLOCAMENTO VOLUMETRICO DE ATE 450 M3 POR MINUTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE BAIXA TEMPERATURA
	84110201	LI	45		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
			LI	38	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCAÇA METALICA), PARA REFRIGERAÇÃO DO MESTICA, COM RENDIMENTO DE 270 BTU ATE 600 BTU, EM 50 OU 60 CICLOS OU DE 66 F/H ATE 160 F/H EM 50 OU 60 CICLOS (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO DE -23,3°C DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO E +54,4°C DE TEMPERATURA DE CONDENSACÃO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORO-DIFLUOROMETANO)
	84110201	LI	45		QUOTA ANUAL: 50.000 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
			LI	38	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCAÇA METALICA), PARA AR CONDICIONADO, COM AGENTES REFRIGERANTES COMPOSTOS POR DERIVADOS HALOGENADOS MISTOS DE HIDROCARBURETOS, DE MAIS DE 1.000 F/H E ATE 16.000 F/H (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO DE +4,4°C DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO E +40°C DE TEMPERATURA DE CONDENSACÃO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE MONOCLORO-DIFLUOROMETANO)
					QUOTA ANUAL: 100.000 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989

REGISTRO DE COTAÇÃO
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
84.11.1.99: (Cont.)	84110201	LI	45	BR		
84.11.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.11.8.01: PARA BOMBAS OU COMPRESSORES				AR	LI	32
	8411029900	LI	40			LINGUETAS (LAMINAS FLAPPERS) PARA PRATOS DE VALVULAS DE MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS DE ATE 1/4 HP PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				BR	LI	82
	84119199	LI	45			LINGUETAS (LAMINAS FLAPPERS) PARA PRATOS DE VALVULAS DE MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS DE ATE 1/4 HP PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.12	GRUPOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR, QUE CONTENHAM EM UM SO CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSITIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE					
84.12.1	APARELHOS					
84.12.1.01: APARELHOS				AR	LI	10
	8412000101	LP	40			EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				BR	LI	21
	84120102	IP	65			EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.12.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.12.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				AR	LI	10
	8412000299	LI	40			IDENTIFICAVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989

Naladi	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:		
84.12.8.01: (Cont.)				BR	LI 22	IDENTIFICAVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84129000	IP	45			
84.15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUCAO DE					
	FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO					
84.15.1	DE USO DOMESTICO					
84.15.1.00:	REFRIGERADORES					
84.15.1.02:	NAO ELETRICOS			AR	LI 50	REFRIGERADORES DE ABSORCAO A GAS OU QUE ROSENE, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFE RIOR A 200 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415010100	LP	40			
				BR	LI 91	REFRIGERADORES DE ABSORCAO A GAS OU QUE ROSENE, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFE RIOR A 200 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150102	IP	65			
84.15.1.10:	CONGELADORES-CONSERVADORES					
84.15.1.12:	NAO ELETRICOS			AR	LI 10	CONGELADORES DE ABSORCAO DE ATE 200 KG DE PESO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415020000	LP	40			
				BR	LI 72	CONGELADORES DE ABSORCAO DE ATE 200 KG DE PESO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150102	IP	65			
84.15.2	INSTALACOES FRIGORIFICAS					

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Lég.	Ad-val	Espec.	
84.15.2.01: FABRICAS DE GELO			AR	LI 46	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415039902	LI	40	LI 46	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NÃO AUTOMATICOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415039902	LI	40	BR LI 91	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150400	IP	45	LI 91	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NÃO AUTOMATICOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150400	IP	45		
84.15.8 PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.15.8.01: PARA MAQUINAS OU APARELHOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO			AR	LI 10	CONDENSADORES ESTATICOS PARA REFRIGERADORES, ELABORADOS COM TUBOS DE AÇO COBREADO OU NÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415049700	LI	40	LI 10	EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "ROLL BOND" PARA REFRIGERADORES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415049700	LI	40		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		PAIS	R. Leg Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. L�g.	Ad-val Espec.			
B4.15.8.01: (Cont.)				AR	LI 10	EVAPORADORES PARA REFRIGERADORES, EXCLUSIVAMENTE DE CANO METALICO, EXCETO EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "CLINCH" PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415049700	LI	40	BR	LI 20	CONDENSADORES ESTATICOS PARA REFRIGERADORES, ELABORADOS COM TUBOS DE A�O COBREADO OU N�O PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159001	LI	45		LI 13	EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "ROLL BOND" PARA REFRIGERADORES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159002	LI	45		LI 13	EVAPORADORES PARA REFRIGERA��O, EXCLUSIVAMENTE DE CANO METALICO, EXCETO EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "CLINCH" PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159002	LI	45			
B4.15.8.02: PARA MAQUINAS OU APARELHOS N�O ELETRICOS, DE USO DOMESTICO				AR	LI 10	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERA��O POR ABSOR���O, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415049700	LI	40	BR	LI 47	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERA��O POR ABSOR���O, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU A QUEROSENE (DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159099	LI	45			
B4.15.8.03: PARA MAQUINAS OU APARELHOS N�O DOMESTICOS				AR	LI 6	GABINETE PARA VITRINA OU BAL��O REFRIGERADO PARA AUTO-SERV��O, ARMADO OU DESAR

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS	R. Leg Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.15.8.03: (Cont.)			AR		MADO, COMPLETO, SEM O COMPRESSOR OU A UNIDADE CONDENSADORA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415049900	LI	40	LI 20	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO POR ABSORÇÃO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GÁS OU QUEROSENE (NÃO DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415049700	LI	40	LI 39	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA A FABRICAÇÃO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415049900	LI	40	LI 39	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NÃO AUTOMATICOS, PARA A FABRICAÇÃO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	8415049900	LI	40	BR LI 67	GABINETE PARA VITRINA OU BALCÃO REFRIGERADO PARA AUTO-SERVIÇO, ARMADO OU DESARMADO, COMPLETO, SEM O COMPRESSOR OU A UNIDADE CONDENSADORA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159099	LI	45	LI 49	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO POR ABSORÇÃO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GÁS OU A QUEROSENE (NÃO DOMESTICOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159099	LI	45	LI 84	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA A FABRICAÇÃO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS

NALADI	D e s c r i c a o			PAIS	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espeç.			
B4.15.8.03: (Cont.)				BR			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159099	LI	45				
				LI		85	
							IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NÃO AUTOMATICOS, PARA A FABRICAÇÃO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL DE ATE 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS
	84159099	LI	45				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
B4.15.9 OUTROS							
B4.15.9.01: UNIDADES SELADAS				AR	LI	15	
							PARA REFRIGERADORES DOMESTICOS, CONSTITUIDAS DE: COMPRESSOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR, LINHA DE SUÇÃO E TUBO CAPILAR, COM OU SEM FILTRO SECADOR, DESIDRATADAS E CARREGADAS COM OLEO E GAS REFRIGERANTES
	8415049900	LI	40				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				BR	LI	35	
							PARA REFRIGERADORES DOMESTICOS, CONSTITUIDAS DE: COMPRESSOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR, LINHA DE SUÇÃO E TUBO CAPILAR, COM OU SEM FILTRO SECADOR, DESIDRATADAS E CARREGADAS COM OLEO E GAS REFRIGERANTES
	84150800	IP	65				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
B4.15.9.99: OS DEMAIS				AR	LI	15	
							EQUIPAMENTO AUTOMATICO COMPLETO, PARA A PREPARAÇÃO CONTINUA DE CREMES GELADOS, EM CICLO FECHADO, COM DEPOSITO PARA AGUA COM UNIDADE COMPRESSORA E BOMBA ACELERADORA, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATE 500 LITROS POR HORA
	8415039915	LI	40				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				LI		15	
							FABRICADORA AUTOMATICA PARA CREMES GELADOS ESPUMOSOS (TIPO "SOUFFLEE"), COMPAC

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS:	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.				
84.15.9.99: (Cont.)				AR			
	8415039914	LI	40				TO, COM CILINDRO, CONGELADOR VERTICAL E MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA, COM UNIDADE REFRIGERADORA INCORPORADA, DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 250 LITROS POR HORA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				LI	15		
	8415039912	LI	40				FABRICADORA CONTINUA PARA VENDA FRACIONADA DE SORVETES, TIPO COMPACTO, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				LI	15		
	8415039913	LI	40				FABRICADORAS DE SORVETES, PARA USO COMERCIAL, DE PRODUÇÃO CONTINUA, DE SISTEMA ROTATIVO, COM TAMBOR REFRIGERADO HORIZONTAL E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				LI	58		
	8415049900	LI	40				EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO POR ABSORÇÃO, NÃO ELÉTRICOS, PARA REFRIGERADORES DE USO DOMÉSTICO, COM PESO UNITÁRIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				BR : LI	73		
	84150500	IP	45				EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO COMPLETO, PARA A PREPARAÇÃO CONTINUA DE CREMES GELADOS, EM CICLO FECHADO, COM DEPOSITO PARA ÁGUA COM UNIDADE COMPRESSORA E BOMBA ACELERADORA, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 500 LITROS POR HORA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				LI	73		
	84150500	IP	45				FABRICADORA AUTOMÁTICA PARA CREMES GELADOS ESPUMOSOS (TIPO "SOUFFLÉ") COMPACTA, COM CILINDRO, CONGELADOR VERTICAL E MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA, COM UNIDADE REFRIGERADORA INCORPORADA, DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 250 LITROS POR HORA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
84.15.9.99: (Cont.)						BR
	84150500	IP	45	LI	73	FABRICADORA CONTINUA PARA VENDA FRACIONADA DE SORVETES, TIPO COMPACTO, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150500	IP	45	LI	73	FABRICADORAS DE SORVETES, PARA USO COMERCIAL, DE PRODUÇÃO CONTINUA, DE SISTEMA ROTATIVO, COM TAMBOR REFRIGERADO HORIZONTAL E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159900	LI	45	LI	97	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO POR ABSORÇÃO, NÃO ELETRICOS, PARA REFRIGERADORES DE USO DOMESTICO, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS: COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS					
84.17.1	AQUECIMENTO OU REFRIGERACAO					
84.17.1.99: OS DEMAIS				AR	LI	15
	8417020115	LI	40			FABRICADORA E CONSERVADORA DE SORVETES, COM TAMBOR E MISTURADOR, PARA USO COMERCIAL, NÃO AUTOMATICA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150500	IP	45	BR	LI	73
						FABRICADORA E CONSERVADORA DE SORVETES, COM TAMBOR E MISTURADOR, PARA USO COMERCIAL, NÃO AUTOMATICA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
84.17.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.17.8.99	OS DEMAIS					
	8417020899	LI	40	AR	LI 55	TUBOS METALICOS DE 1/4" A 5/8" DE DIAMETRO COM ALETAS DE ALUMINIO TIPO "SPINE FIN", PARA INTERCAMBIADORES DE CALOR PREFERENCIA EM VIGOR AT E 31/XII/1989
				BR	LI 93	TUBOS METALICOS DE 1/4" A 5/8" DE DIAMETRO COM ALETAS DE ALUMINIO TIPO "SPINE FIN", PARA INTERCAMBIADORES DE CALOR PREFERENCIA EM VIGOR AT E 31/XII/1989
	84179100	LI	45			
84.18	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES					
84.18.2	FILTROS E DEPURADORES DE LIQUIDOS OU GASES					
84.18.2.99	OS DEMAIS					
	8418020400	LI	38	AR	LI 63	FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATANTES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS PREFERENCIA EM VIGOR AT E 31/XII/1989
				BR	LI 91	FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATANTES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS, AT E 5.000 KG PREFERENCIA EM VIGOR AT E 31/XII/1989
	84181701	LI	45			
				LI	86	FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATANTES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS, DE MAIS DE 5.000 KG PREFERENCIA EM VIGOR AT E 31/XII/1989
	84181702	LI	45			
85.19	APARELHAGEM PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTECCAO, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS; (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS; PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E RE-					

Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	E-spec.			
85.19	(Cont.)					
	OSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU					
	DE DISTRIBUICAO					
85.19.1	RELES					
85.19.1.02	DE ARRANQUE					
			AR	LI	50	PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS
		8519010135 LI 40				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
			BR	LI	80	PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS
		85190299 IP 45				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
85.19.2	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMEN-					
	TO, PROTECAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)					
85.19.2.99	OS DEMAIS					
			AR	LI	66	PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIR
		8519010202 LI 40				CUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGE
						RAÇÃO E/OU AR CONDICIONADO
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
			BR	LI	95	PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIR
		85190499 LI 45				CUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGE
						RAÇÃO E/OU AR CONDICIONADO
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
85.19.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					
85.19.8.01	DA APARELHAGEM DAS SUBPOSICOES 85.19.1, 85.19.2 E					
	85.19.4					
			AR	LI	37	IDENTIFICAVEIS PARA RELES DE ARRANQUE
		8519010419 LI 65				PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
			LI		42	IDENTIFICAVEIS PARA PROTETORES TERMICOS
						PARA MOTORES E CIRCUITOS ELETRICOS DE
						APARELHOS DE REFRIGERACAO E/OU AR CONDI

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. L��g.	Ad-val Espec.	PAIS:		
85.19.8.01: (Cont.)				AR		
	8519010429	LI	40			ACIONADO: PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				BR : LI	71	
	85199099	LI	45			IDENTIFICAVEIS PARA RELES DE ARRANQUE PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				LI	76	
	85199199	LI	45			IDENTIFICAVEIS PARA PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIRCUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGERA��O E/OU AR CONDI- CIONADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989

//

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Ricardo O. Campero

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens Antonio Barbosa
